

CONVOCATÓRIA MOSTRA TREMEMBÉ 2019 - MINUTA

APRESENTAÇÃO

O Sesc (Serviço Social do Comércio) é uma instituição preocupada com o bem estar social do trabalhador do comércio, bem como da população em geral. Sua missão no que se refere à arte traz como principal objetivo a Cultura com sendo um direito social, tendo a diversidade como princípio norteador. Para afirmar seu compromisso com o fazer e o fruir próprios das linguagens e expressões da Cultura, o Sesc realizará entre os dias 20 e 23, a terceira edição da Mostra Tremembé Sesc de Música.

As Mostras de Música são importantes ações mediadas pela *Rede Integrada Sesc de Música* que visam a difusão da música brasileira em sua diversidade e inovação. Para integrar esta programação, o Sesc Regional Piauí convoca artistas compositores e grupos musicais para a seleção de obras que estejam alinhadas aos critérios gerais estabelecidos no item **4.2.**, bem como da diversidade da expressão musical brasileira.

1. DO OBJETO

O objeto da presente CONVOCATÓRIA trata da SELEÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS PARA A 3ª MOSTRA TREMEMBÉ SESC PIAUÍ DE MÚSICA/2019 que acontecerá excepcionalmente na cidade de Parnaíba. A seleção deverá ocorrer em Teresina, Floriano e Parnaíba e contemplará grupos musicais em seus mais variados formatos e estilos, e que estejam alinhados com os termos expressos nesta seleção. No intuito de selecionar 09 (nove) grupos a fim de integrar a programação de shows com disponibilidade para participar entre os dias 21 e 22 de novembro, sendo os dias 20 e 23, reservados para o trânsito de ida dos grupos para a cidade de Parnaíba com retorno após o evento para Teresina.

2. OBJETIVO

Conforme a *Rede Integrada Sesc de Música*, as mostras de música realizadas pelo Sesc não devem apresentar caráter classificatório, pois o principal objetivo é estimular a diversidade musical, buscando a sonoridade e a característica de cada região, capacitando e incentivando a pesquisa musical como forma de estimular a diversidade e a “inovação criativa”.

3. DATA

A Mostra Tremembé Sesc de Música será realizada nos dias 21 e 22 de Novembro de 2019 na cidade de Parnaíba, conforme calendário estabelecido junto a Coordenação de Cultura.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Esta Convocatória é a forma de seleção de grupos, bandas e artistas da música que irão compor a programação da Mostra Tremembé Sesc de Música 2019 na cidade de Parnaíba – PI. Os grupos selecionados deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como os prazos estabelecidos neste documento.

4.1. Serão selecionados, dentre as inscrições, 03 grupos musicais por polo de inscrição, somando 09(nove) compositores/grupos das cidades – Teresina, Floriano e Parnaíba;

4.2. Podem participar pessoas naturais ou residentes no Piauí, que sejam responsáveis ou não pela execução de suas obras musicais, conforme os seguintes critérios gerais:

a) Diversidade e representatividade regional;

b) Viabilidade técnica e logística;

c) Qualidade artística;

4.3. A seleção e posterior efetivação contratual será consolidada após o grupo tomar ciência de que sua ida para Parnaíba, implicará disponibilidade para acompanhar a programação de conversas, bate papos, vivências e apresentações nos dias 20, 21 e 22 de novembro;

4.4. É obrigatório que o grupo selecionado possua representação jurídica para a efetivação contratual entre as partes;

4.5. O proponente deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.5. Os grupos que possuírem menores de idade como integrantes, deverão no ato de sua inscrição, preencher “Termo de autorização dos pais ou responsáveis” no anexo (tal) deste documento.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão na forma presencial das 8h30 às 17h30 ou ON LINE, no período de 11 a 26 outubro de 2019, nas unidades do Sesc em Teresina (Sesc Ilhotas), Parnaíba (Centro Cultural União Caixeiral) e Sesc Floriano. Para efetuar a inscrição o compositor ou responsável deverá acessar o site www.pi.sesc.com.br/tremembe e visualizar os termos da Convocatória bem como a Ficha de Inscrição da Mostra.

5.2. No caso de inscrições presenciais, o proponente ou responsável legal, deverá enviar em um envelope lacrado com o endereço de acordo com o local de inscrição deste grupo, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida assim como as informações solicitadas no item **5.6** deste regulamento.

- **TERESINA** - Sesc Ilhotas - Rua Heitor Castelo Branco, 2700 Ilhotas - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-320;
- **FLORIANO** – Sesc -Floriano-Rua João Gonçalves Filho, S/N Bairro Tiberão - Centro, Floriano - PI, 64800-000;
- **PARNAÍBA** - Sesc Caixeiral Av. Presidente Vargas 545 - Parnaíba- PI - Centro, Parnaíba - PI, 64200-200.

5.3. No caso de inscrições **ON LINE** a efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação. Caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da

validação de sua inscrição **ON LINE**, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86)3230-9991 para obter “maiores” informações.

5.4. Poderão inscrever-se quaisquer compositores desde que cumpram, rigorosamente, às exigências do presente Regulamento.

5.5. A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito no certame, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhados com os critérios gerais deste certame, bem como do ITEM **8.3** deste “Regulamento”.

5.6. Itens necessários para a inscrição:

a) Informação de identificação do Artista/Grupo;

b) Release e histórico do Artista/Grupo;

c) Link de vídeos de 02 músicas executadas ao vivo;

d) Repertório de show proposto (incluindo nomes das músicas, autores e minutagens) considerando a duração média de 30 minutos;

e) Necessidades técnicas estruturais (Rider técnico, Input List e Mapa de palco);

d) Cópia do RG e CPF do proponente (no caso de inscrição ON LINE, haverá um campo reservado para o proponente anexar os documentos escaneados em formato PDF).

5.7. Serão aceitas inscrições de obras inéditas ou não, de compositores que comprovadamente residam no Estado do Piauí e que cujas obras não tenham participado de eventos similares, anteriormente. As obras deverão estar no âmbito dos diversos gêneros musicais brasileiros, assim descritos: Popular ou Erudito, Instrumental ou Vocal; Experiências Sonoras; Eletroacústico e Tradição Oral.

5.8. O intérprete da gravação submetida à comissão de seleção, deverá ser o mesmo que irá apresentar-se no dia do evento. Caso haja mudança de intérprete a comissão deverá ser avisada com antecedência de 24h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

5.9. Cada GRUPO poderá participar no máximo com **05** integrantes;

5.10. A divulgação dos resultados será disponibilizada nos murais das Unidades do Sesc e no site www.pi.sesc.com.br

6.0. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

6.1. O Sesc se encarregará de todas as despesas que envolvem o deslocamento, hospedagem, alimentação aos grupos musicais e ministrantes/palestrantes contratados bem como dos cachês e/ou incentivos artísticos nos casos que assim o exigirem.

6.2. O Sesc colocará à disposição dos participantes nos dias das apresentações musicais suportes técnicos como sistemas de som e iluminação adequados ao espaço e de acordo com as normativas Sesc-PI de utilização do espaço.

6.3. Cada inscrito poderá participar com um grupo de no máximo 05 integrantes como forma de viabilidade técnica e logística para esta edição da Mostra.

7.0. DA INABILITAÇÃO

7.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão automaticamente eliminadas;

7.2. Caso o grupo no ato da inscrição omita informações na ficha de inscrição ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

7.3. É vedada a inscrição de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc/Senac, como intérpretes e/ou compositores.

8.0. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS - CURADORIA

8.1. A partir da análise da Comissão de Curadoria serão selecionados 03 grupos em Floriano, 03 grupos em Parnaíba e 03 grupos em Teresina que irão integrar a programação da Mostra na cidade de Parnaíba;

8.2. Todos os trabalhos inscritos serão apreciados e avaliados por uma Comissão Organizadora composta por convidados especialistas no setor musical.

8.3. A Comissão Organizadora selecionará os participantes segundo os critérios conceituais e estéticos próprios da linguagem musical:

- a) Relevância histórica e representatividade regional,
- b) Singularidade e originalidade do trabalho,
- c) Diversidade de estilos e qualidade técnica de interpretação,
- d) Identidade musical com o Estado e pesquisa sonora,
- e) Aspectos conceituais e técnicos composicionais,
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho,
- g) Capacidade de circulação do artista/grupo.

8.4. A Comissão Organizadora deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger músicos ou grupos oriundos das 03 cidades participantes, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos musicais.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites

diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação na 3ª Mostra Tremembé Sesc Piauí de Música/2019.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Cabe à Comissão Organizadora as providências de traslado (Teresina/Parnaíba e Floriano/Parnaíba), hospedagem em hotel e ajuda-alimentação durante a permanência dos participantes em Parnaíba, bem como o cachê de incentivo artístico no valor de **R\$ 2.800,00** por grupo selecionado.

Parágrafo 1 - Somente terão direito ao traslado, hospedagem, ajuda alimentação e o cachê de incentivo artístico os integrantes selecionados nas cidades de Teresina e Floriano, cabendo aos de Parnaíba somente o cachê de incentivo artístico.

9.2. Aos artistas selecionados em Teresina e Floriano que participarão do encerramento da Mostra na cidade de Parnaíba receberão ajuda alimentação no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa, traslado e hospedagem em hotel;

Parágrafo 2 - Para efetivação do pagamento da ajuda de custo e incentivo artístico, o participante terá que, obrigatoriamente encaminhar o trâmite através de Pessoa Jurídica que o represente;

9.3. Os valores descritos acima se referem ao total bruto, portanto, para a ajuda de custo oferecida aos músicos selecionados o Sesc/PI procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A indicação do artista e/ou grupo implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento por parte dos artistas indicados e do(a) técnico(a) do Sesc responsável pela indicação.

10.2. A indicação e/ou seleção de artistas ou grupos para a Mostra Nacional de Música 2019 não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo Sesc, seus Departamentos Regionais, Unidades ou Polos de Referência.

10.3. A participação dos artistas na Mostra Nacional de Música 2019 não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte Sesc, seus Departamentos Regionais, **Unidades ou Polos de Referência.**

10.4. O Sesc PI, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.

10.5. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou servidores/as da Cultura DR PI.